



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 13/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 25 de junho de 2020

Ordem do Dia

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local**
- 2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 4.1. Proposta para autorização prévia para a realização do Investimento do Programa Integrado de Valorização Turística da Albufeira do Cabril e Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento do referido investimento
- 5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças**
 - 5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 24 de junho de 2020:
 - 5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 09/06/2020 a 19/06/2020:
- 6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente**
 - 6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação
 - 6.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 08/06/2020 a 19/06/2020: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
- 7. Setor de Obras Públicas**



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.1. Proposta para aprovação da Revisão de preços da empreitada "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas - Proc.º 410/18 - Revisão de Preços.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 17:30

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local

Não foram apresentados pelos munícipes quaisquer pedidos para apreciação do Executivo Municipal

2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a ata N.º 11/2020, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 16 de junho, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3. Período de Antes da Ordem do Dia

O Vereador António José Figueira Domingues pediu um esclarecimento ao Presidente da Câmara Municipal referente à Área Local Empresarial, dado a mesma vir a contribuir para o desenvolvimento do concelho de Pedrógão Grande, inclusive para fazer face aquilo que é a nossa baixa taxa demográfica. Pensa que é intensão de todos criar condições para a fixação da população em geral e eventualmente, também poder atrair investimento e naturalmente um maior número de pessoas para o concelho e que nele venham a residir, tentando inverter a situação atual, que é um histórico que pesa nas últimas décadas. Gostaria, assim, de saber qual o ponto de situação da Área Local Empresarial de Pedrógão Grande e se já há alguma estratégia delineada a nível empresarial.

O Presidente da Câmara Municipal informou que apesar dos muitos constrangimentos e contradições, inclusive causados pela oposição, a obra avançou e neste momento está em fase de conclusão. Deu a palavra ao Chefe de Divisão que informou que a empreitada da Área Local Empresarial de Pedrógão Grande vai terminar no final de julho, dentro do prazo de execução definido e que neste momento está a ser elaborado o regulamento de venda e atribuição de lotes, sendo espetável que esteja pronto em simultâneo com a finalização da referida empreitada.

O Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra referindo que na sua opinião tem de existir um número mínimo de trabalhadores por indústria instalada e, se possível, que as mesmas sejam de transformação da matéria-prima resultante de atividades existentes no concelho, como por exemplo a cortiça, produtos agrícolas, madeira, azeite, entre outros.

O Vereador António José Figueira Domingues questionou ainda se estava prevista a construção, nesse espaço empresarial, de algum centro de negócios, espaço para incubação ou centro de investigação.

O Presidente da Câmara informou que tem de protocolar com a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal e com o Núcleo Empresarial de Castelo Branco, Pedrógão Grande, Coimbra e Leiria, o enquadramento para a realização desse investimento. Sabe que a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, tem condições e está vocacionada para esta finalidade. Considera fundamental ser a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal a iniciar o processo e posteriormente será criado um espaço para o efeito.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes entregou uma declaração para a ata com o esclarecimento referente à intervenção do Vereador António José Figueira Domingues na Reunião do Executivo de 16 de junho de 2020, que a seguir se transcreve:

“Sr. Presidente, após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior não posso deixar de tecer algumas considerações face à declaração apresentada aí, pelo Sr Vereador António Figueira:

Assim e tendo como premissa de que o futuro se encarregará de escrever a história deste concelho, de alocar responsabilidades a cada um de nós e, se já não pudermos



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

responder por isso, o povo de Pedrogão Grande nos julgará, pois, tal como dizia um eminente político do meu partido, “o povo é sábio”.

Neste contexto quero lembrar ao eminente vereador do PSD, António Figueira, que cada membro deste executivo chegou a este órgão após escrutínio eleitoral, fazendo parte de uma lista partidária, com programa eleitoral próprio. Logo cada um dos Srs. vereadores incluindo o presidente sabem, certamente bem, o lugar que ocupam, as funções que têm, os compromissos com o eleitorado, que merece o maior respeito, assim como os preceituados legais que lhes conferem o direito democrático de eleito local.

Feita esta introdução não pode um vereador arvorar-se em demagógicas defensivas da moral e bons costumes permitindo-se opinar subjetivamente, num órgão político, da presença ou não de outro vereador, imiscuindo-se abusivamente no direito e liberdade legislativa e constitucional de um vereador, neste caso eu, num estado de direito democrático, onde as decisões e as responsabilidades ainda cabem a cada um decidir, com a agravante de se referir a um vereador do partido oposto ao seu. Não fora o tom, no meu entender, quase patético da sua declaração a este respeito, que afirma de imparcialidade, eu sentir-me-ia tentada a referir que o Sr. vereador em questão, estaria mais preocupado em defender o compromisso eleitoral do PS, em detrimento do próprio programa e desígnio do PSD, que aqui representa. Tendo por base esta atitude, para mim, lamentável, entendo, a bem do que efetivamente se defende neste órgão, o município de Pedrogão Grande e os seus munícipes, que cada um não esqueça o motivo que levou à sua eleição, logo à confiança dos eleitores, conhecendo e observando os princípios e procedimentos legais, enquanto eleitos locais, estabelecendo o debate político construtivo e não esgrimindo armas com outro qualquer propósito, pois os Pedroguenses merecem muito mais.”

A Vereadora Maria margarida David Lopes Guedes, continuou a sua intervenção, tendo apresentado, ao Presidente da Câmara Municipal as seguintes questões:

“Como terminou ontem o prazo de entrega de propostas para o concurso de atribuição de concessão do parque de campismo, gostaria de saber se o concurso ficou deserto ou não, pois a abertura de propostas está marcada para dia 26, amanhã.”

“Sr Presidente, um edifício público, a Câmara Municipal, sede dos Paços do Município tem de representar a dignidade e a nobreza do órgão que alberga e ser o salão nobre de um Município.

Assim, constato que continua o edifício sem a nobreza que deve representar para os seus munícipes e visitantes; continua a entrar-se pela porta lateral. Gasta-se tanto dinheiro em tanta coisa, certamente necessária, e não há verba para arranjar a entrada cimeira da porta principal? Gostaria de saber qual a razão dessa demora.”

“Diz a lei que a ocupação dos espaços públicos é licenciada pelo município, segundo a lei geral e os regulamentos municipais. Contudo, quando está em causa colocação de equipamentos amovíveis e /ou temporários em espaços públicos e para servir o público, torna-se necessário concurso e publicitação por edital, com abertura de candidaturas, com regulamento próprio, a fim de cumprir os requisitos da administração pública e da transparência. Refiro-me, assim, ao equipamento amovível



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

colocado no parque de estacionamento, na albufeira do Cabril, junto à piscina municipal flutuante, pelo que gostaria de saber se estes preceitos legais foram adotados ou se se tratou de outro qualquer método de atribuição do lugar, até porque nas festas do concelho se publicitam os lugares para equipamentos amovíveis, pois com o devido respeito pela explicação dada na ata anterior, nem o local é tipificado na gestão do território como espaço de feira, nem os procedimentos para este tipo de equipamento podem assim ser considerados.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que em relação ao Parque de Campismo, e ao prazo de entrega das propostas, ocorreu um erro informático, pois o sistema não funcionou durante dois dias, não foi possível efetuar o descarregamento das peças procedimentais, fato esse referido por um dos interessados e verificado pelos serviços municipais. Neste sentido foi decidido prorrogar o prazo em igual período.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Divisão Municipal, que informou que a prorrogação dos prazos, em todos os concursos públicos é possível, desde que devidamente fundamentada. Esta prorrogação de prazo resultou, depois de consultados os serviços informáticos do Município e se ter verificado que desde o final de segunda-feira e durante quarenta e oito horas, não foi possível fazer o download de algumas peças do concurso, por causa da mudança dos servidores informáticos. Para resolver o problema foi então alterado o link e autorizada a prorrogação, por prazo igual ao do impedimento. Pelo facto de não ser possível, em tempo útil e respeitando o prazo dos dois dias de antecedência, incluir este assunto na Ordem do Dia da presente Reunião de Câmara, vai o mesmo, por despacho do Senhor Presidente, ser submetido na próxima reunião, a ratificação pelo Órgão Executivo.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes não concorda com esta prorrogação de prazo por um concorrente não conseguir aceder ao sistema. É de opinião que assim sendo todos os outros concorrentes podem beneficiar da dita prorrogação. Com base na observação, acha que alguém que pretende concorrer e só nos últimos dias verifica que não consegue descarregar as peças, no mínimo não terá perfil para assumir a gestão do Parque de Campismo Municipal.

Em relação à utilização pelo público da porta lateral do edifício dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara Municipal informou que se torna de melhor acesso, principalmente para as pessoas idosas. O edifício no rés-do-chão está em obras para mudança de alguns serviços que se encontram a funcionar no 1º andar, os restantes serviços já se encontram a funcionar nos “módulos”. Quanto ao 1º andar do edifício será intervencionado após as mudanças. O acesso pela porta da frente do edifício não reúne condições devido ao facto já conhecido da degradação do piso ao cimo das escadas.

O Presidente da Câmara Municipal informou que a roulotte de venda ambulante instalada no parque de estacionamento junto à Albufeira do Cabril, teve o seu licenciamento autorizado, para o respetivo local, seguindo as diretrizes da Direção Geral da Saúde, referentes à Pandemia e também às regras da venda ambulante e da atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário. Mais referiu que



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

atendendo ao momento difícil que se está a passar, não quer este Município causar quaisquer entraves à economia local, e à recuperação económica das famílias que vivem neste concelho. Informou ainda que não houve mais nenhum pedido para ocupação de espaços públicos. Até à data somente deram entrada três pedidos para alargamento de esplanadas.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes questionou o Senhor presidente se já tinha sido entregue à Câmara Municipal a chave do Restaurante “Lago Verde”.

O Presidente da Câmara Municipal informou que ainda não tinha sido feito o ato de entrega do edifício, por uma questão de conservação e manutenção do espaço. As chaves encontram-se em poder do Senhor Fernando Ribeiro, também para possíveis visitas de outros concorrentes às instalações, sendo estas sempre acompanhadas por um funcionário do Município.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia informou, que tem de se ter muito cuidado a quem se entrega a concessão do Restaurante Lago Verde. Não será bom entregá-la a alguém sem competência na área da restauração, principalmente no que diz respeito a um restaurante desta dimensão.

O Vereador António José Figueira Domingues, esclareceu em relação à declaração para a ata da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, referindo o devido respeito por qualquer cidadão e pelos políticos, bem como pela sua vida neste concelho, que tem acompanhado alguns processos da vida de Pedrógão Grande, nos últimos vinte anos, também referiu que, por diversas vezes, assumiu o ónus de não ter sido proativo, naquilo que foram algumas das suas decisões pessoais, profissionais e mesmo políticas. Talvez devesse ter sido muito mais assertivo e afirmativo. Sempre defendeu, acima de tudo, os interesses do concelho. Assumiu o convite que lhe foi dirigido para representar o Partido Social Democrata como Vereador Municipal, aceitando o desafio estando ciente das enormes dificuldades e obstáculos com que se iria deparar. Sempre se empenhou com dedicação ao cargo que ocupa, ao serviço deste concelho e dos Pedroguenses. Garantiu que sempre honrará o seu lugar, “dando tudo” ao concelho e a este executivo. Alertou o Senhor Presidente para que sejam previamente informados, para evitar surpresas. Referiu que é de opinião que todos têm de trabalhar em prol do concelho, sempre com a mesma perspetiva de uma crítica construtiva.

Disse ainda que, ao consultar os índices demográficos do concelho, verificou que são bastantes comprometeres do futuro, sendo altamente preocupante. Será necessário inverter toda esta situação. Apela à união em torno e em prol do concelho de Pedrógão Grande e respetiva região.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia entregou a declaração relativa ao encerramento do Hospital dos Covões – Coimbra, subscrita pelo restante Executivo Municipal e que em seguida se transcreve:

“O Hospital dos Covões é, há dezenas de anos, um Hospital de referência para a População do Concelho de Pedrógão Grande e colhe a preferência dos doentes pelos excelentes serviços prestados com qualidade e humanidade pelos seus profissionais.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Hospital dos Covões tem uma importância enorme na Região Centro pelo que estrategicamente não faz qualquer sentido o seu esvaziamento de serviços ou o seu encerramento.

Assim em defesa da saúde do Povo de Pedrógão Grande tão castigado pelo seu isolamento e interioridade, a Câmara Municipal manifesta o seu apoio aos profissionais de saúde do CHC e a todos os movimentos que na sociedade civil se manifestam contra uma fusão hospitalar que defende interesses vários, mas não os da saúde dos doentes.

Esta é uma decisão política que não pode ser comprometida por supostos estudos técnicos.”

Também apresentou o seu protesto porque entende que as atas das Reuniões da Câmara Municipal, deveriam estar publicadas, até à penúltima antes da realização das Reuniões da Assembleia Municipal.

Questionou o Presidente da Câmara Municipal se ainda continua a haver entrega de medicamentos aos idosos, porque segundo o que entende do protocolo com os Bombeiros, é para que eles procedam a essa distribuição às pessoas que manifestam mais dificuldades. Assim gostaria de saber se está tudo a correr dentro da normalidade, devendo ser verificado se os Bombeiros estão a executar aquilo que está protocolado e se o serviço está a ser cumprido na íntegra. Entende ainda que deveria ser feita uma maior divulgação deste assunto.

O Presidente da Câmara Municipal informou que os Bombeiros estão a entregar os medicamentos às pessoas e algumas das vezes vão acompanhados por um funcionário do Município. Até ao momento encontram-se a cumprir o protocolado e será atualizado o relatório relativo à execução do protocolo.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia entregou as seguintes declarações para a ata que a seguir se transcrevem:

“Tendo em consideração as informações da Comunicação Social, nomeadamente:

Que a Câmara Municipal de Penacova de maioria PS tem manifestada a sua intenção de sair da APIN, alegando nomeadamente falta de competência resultando daí serviços não prestados aos cidadãos. Erros de leitura, erros de faturação e incapacidade de prestar o serviço.

Que a mesma Câmara acusa a APIN de avolumar a instabilidade pública e agravar o alarme social.

Que o Concelho de Penacova é o de maior número de consumidores e, portanto, essencial à viabilidade desta empresa.

Que a Câmara Municipal de Penacova manifesta a vontade de pedir a dissolução da APIN

Pergunto?

- Está a Câmara Municipal de Pedrógão Grande em condições de assegurar que os erros apontados não se verificam em Pedrógão Grande – Concorda a Câmara



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Pedrógão Grande em continuar a apoiar a direção de uma empresa em risco de dissolução e que persiste em não dialogar com todas as Câmaras e movimentos da população que manifestam o seu desagrado com os métodos da APIN e que levantam dúvidas sobre a competência da Empresa.

Para quando uma direção da APIN capaz de pôr a Empresa a funcionar, com capacidade de diálogo e sensibilidade social para com os mais carenciados da nossa população.”

“Tendo em consideração a carta da Associação de Futebol de Leiria de 08/06/2020 dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, mais uma vez se alerta para a situação de irregularidade do pagamento integral dos subsídios do futebol.

De fato verifica-se que

- 1- A própria Associação de Futebol de Leiria informou que as inscrições em 2019/2020 totalizaram o valor € 8 448,55, isto é, em média mais ou menos € 700,00 mensais.
- 2- A Associação de Futebol de Leiria refere apenas a necessidade de apoio para as inscrições 2020/2021 e mesmo estas com um pedido de redução junto da Federação Portuguesa de Futebol.
- 3- Facilmente se verifica nas respostas do inquérito em anexo que a atividade foi drasticamente reduzida, resumindo-se a pouco mais do que contratos com os atletas e seus encarregados de educação.
De referir ainda que para subsídios iguais à enorme discrepância da despesa do Recreio Pedroguense (mais ou menos € 6 000,00) e do Red Scholl (Escola Benfica) (mais ou menos € 2 000,00).”

Sobre as declarações entregues pelo Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, o Presidente da Câmara Municipal informou que a APIN, sendo uma empresa intermunicipal, constituída por onze municípios não começou da melhor forma, mas todos os problemas existentes e detetados, ou já estão solucionados, ou estão a ser ultrapassados. Com a dimensão que tem, o início seria sempre muito complicado, mas com o esforço e dedicação dos envolvidos certamente serão resolvidos brevemente. Efetivamente lamenta os problemas sucedidos e a sua resolução não no tempo em que deveria ter ocorrido, mas no tempo possível. O mais importante é não voltar a cometer os mesmos erros e garantir que seja prestado um serviço público, de qualidade, às populações.

Relativamente aos valores pagos no âmbito dos protocolos celebrados, mantém a sua posição já expressa anteriormente e que consta da respetiva ata da reunião da câmara Municipal de 28/05/2020.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Proposta para autorização prévia para a realização do Investimento do Programa Integrado de Valorização Turística da Albufeira do Cabril e Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento do referido investimento.

1. Considerando que:
2. O Município de Pedrogão Grande regista uma situação financeira equilibrada, registando capacidade de endividamento e como tal, cumpre os limites de endividamento previstos no artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
3. O custo total orçamentado no “Programa Integrado de Valorização Turística da Albufeira do Cabril”, que compreende os projetos de Reconversão da Antiga ETA para Centro Náutico, Requalificação do Cais de Embarcações e Posto de Apoio de Vigilância Náutico, Requalificação do Percurso de Acesso ao Centro Náutico e Piscina Flutuante na Albufeira do Cabril, ascende a sensivelmente 900.000€ (novecentos mil euros), nos termos do quadro síntese abaixo:

Projeto PPI	Descrição	Valor do Invest.	Financ. TP	Financ. Empr.	Financ. Novo Empr.	Auto Financiamento
2020/111 Ac. 2 e 4	Reconversão da Antiga ETA para Centro Náutico e Requalificação do Acesso	482 300,00 €	310 956,30 €	34 550,00 €	75 000,00 €	61 793,70 €
2020/111_3	Posto de Apoio à Vigilância Náutico	63 600,00 €			50 000,00 €	13 600,00 €
2020/111_1	Requalificação do Cais de Embarcação	108 893,80 €			75 000,00 €	33 893,80 €
2020/112	Piscina Flutuante na Albufeira do Cabril	250 000,00 €			100 000,00 €	150 000,00 €
	Total	904 793,80 €	310 956,30 €	34 550,00 €	300 000,00 €	259 287,50 €

4. O Município não dispõe de disponibilidade financeira de curto prazo que permita garantir o autofinanciamento da parte não financiada (pelo subsídio não reembolsável e pelo empréstimo contratado) do projeto;
5. No quadro do disposto no n.º 2 do artigo 51º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que “os investimentos (objeto de empréstimos a médio e longo prazos – com maturidade superior a um ano) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal”;
6. O início da execução física do projeto deverá ser concretizado a muito curto prazo, sob pena de ser perdido o valor do subsídio não reembolsável contratualizado com o Turismo de Portugal;



MUNICÍPIO DE PEDROGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7. Neste sentido, a aprovação dos Projetos referentes à Empreitada “Programa Integrado da Valorização Turística da Albufeira do Cabril” ocorreu na passada reunião da Câmara Municipal, de 16-06-2020;
8. No contexto deste investimento, foi deliberado proceder à abertura do procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento do Projeto da Albufeira do Cabril, até ao montante de 300.000,00€, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 10 de março de 2020, ratificado pela Câmara Municipal em 31 de março de 2020;
9. No seguimento da aprovação do Caderno de Encargos pelo Órgão Executivo, foram convidadas a apresentar proposta 5 instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais 3 apresentaram proposta;
10. Da análise das propostas, resulta que a mais favorável para o Município é a apresentada pelo Banco BPI, S.A., uma vez que apresenta menor valor de serviço da dívida, tal como consta do Relatório de Avaliação das Propostas do procedimento em causa;
11. Decorrido o prazo de audiência prévia estabelecido no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sem que se tenha verificado qualquer pronúncia por parte dos concorrentes, procedeu o júri do procedimento à elaboração do Relatório Final de Avaliação de Propostas, que segue em anexo à presente proposta;

Atento ao exposto anteriormente, propõe-se que:

- A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere no sentido de submeter à discussão e aprovação da assembleia municipal a autorização prévia para a realização do supracitado investimento;
- Tendo em atenção o Relatório Final de Avaliação das Propostas do referido procedimento, que se encontra em anexo, a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, no sentido de autorizar a contratação do empréstimo, nas condições desse mesmo relatório;
- Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

Resumo Diário da Tesouraria do dia 24 de junho de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 419 238,65 (um milhão, quatrocentos e dezanove mil duzentos e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos); Operações não Orçamentais: € 200 074,76 (duzentos mil e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos).

Informação dos pagamentos efetuados no período de 09/06/2020 a 19/06/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 269 051,48 (Duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

6.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 08/06/2020 a 19/06/2020: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

7. Setor de Obras Públicas

7.1. Proposta para aprovação da Revisão de preços da empreitada "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas - Proc.º 410/18 - Revisão de Preços.

1. Considerando que:

- O Município deliberou por unanimidade, a abertura do procedimento – concurso público, em 29 de novembro de 2018, tendo sido adjudicada à empresa “Fernando dos Santos José, Lda.”, pelo valor de 344.982,89€ + Iva;
- A empreitada foi concluída em 18 de fevereiro de 2020, de acordo com o auto de receção provisório, elaborado nos termos do art.º 395º do Código dos Contratos Públicos;
- Após receção provisória, foi elaborada a conta final nos termos do art.º 401º do Código dos Contratos Públicos, tendo o Adjudicatário Fernando dos Santos José, Lda., devolvido a este Município, reclamando a revisão de preços, em virtude não serem conhecidos todos os índices de construção.
- Ora, conhecidos os índices de construção os serviços deste Município procederam à elaboração da referida revisão de preços, totalizando o valor de 1.145,95€, acrescido de iva à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2. Propõe-se que:

O Município de Pedrógão Grande, de acordo com o Decreto – lei n.º 6/2004 de 06/01, aprove a revisão de preços no valor de 1.145,95€ (Mil Cento e Quarenta e Cinco Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

(em regime de substituição)

(Nuno Acácio Dias Assunção)